

DECRETO Nº 2.729, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Pinhal Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia **30 de junho de 2026, na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde, às 14:00hs**, em conformidade com o disposto em resolução do Conselho Municipal de Saúde e contará com apoio institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde abordará como tema central **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil, a 18ª CNS reafirma o compromisso inegociável entre o controle social do SUS e a democracia"**, no seguintes eixos:

- I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Vera Lucia Cargnelutti Barbieri e na sua ausência ou em caso de impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º Os atos normativos da 8ª Conferência Municipal de Saúde, serão elaborados e aprovados por resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 16 de junho de 2026.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA

Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração